

Sessão 10.^a
Em 15 de Maio de 1832.
Presidência do Sr. Bento Barrero Pereira.

Aberta a Sessão com 33 Srs. Senadores, lida, e approvada a Acta da anterior.

Disse então o Sr. Presidente, que, tendo de passar-se a 1.^a parte do Ordem do dia, que era a 1.^a discussão do Parecer da Comissão da Mesa sobre o Regimento economico, e Policial, para quando o Senado se converte em Tribunal de Justiça, convidava ao Sr. Vice-Presidente para o substituir na Cadeira da Presidencia, visto que elle tinha de tomar parte na referida discussão.

Verificando-se pois este acto, foi então proposto a' decisão do Senado, como questões preliminaes, se a discussão deveria ser por Artigos, ou se em globo, como acontece com os mais Pareceres de Commissão, e depois de algumas reflexões, decidiu-se que fosse por Artigos.

Passando-se por tanto a discutir o Art. 1.^o depois de julgar-se sufficiente o debate, foi approvado.

Seguiu-se a discussão do Art. 2.^o, no progresso da qual vieram a' Mesa as seguintes Emendas, que foram approvadas:

1.^a Do Sr. Vergueiro. " A Deputação sera recebida do mesmo modo, que as outras Deputações. Vergueiro

2.^a Do Sr. Barrero. " Que a Comissão accusadora, quando o Senado se converte em Tribunal de Justiça, seja recebida pelo Presidente do Senado que pela Signatura he considerado Sr. Barrero

3.^a Do Sr. Conde de Valença. " A Comissão accusadora sera recebida na forma determinada no Art. 127 do Regimento. C&R.

Depois de julgar-se sufficientemente discutida toda esta matéria, passou o Art. na forma das Emendas dos Srs. Vergueiro, e Conde de Valença, que foram promiscuamente approvadas, julgando-se prejudicada a Emenda do Sr. Barrero.

Aproximando-se entretanto a hora designada para a Regencia receber a Deputação do Senado, que tinha de apresentar-lhe o voto de graças em resposta a' Salva do Throno, o Sr. Presidente convidou aos illustres Membros da referida Deputação para o indicar o fim, a qual partiu immediatamente.

Passando-se então a discutir o Art. 3.^o do Parecer em discussão, vieram a' Mesa as seguintes Emendas, que foram approvadas:

1.^a Do Sr. Marquez de Caravellas. " Ao Art. 3.^o, acrescentar-se

no fim = mas rejeitada dos Senadores. - Marquês de Caravellas.

2.^a Do Sr. Borges. " Art. 3.^o Suprima-se o preceito = na intimidade do lado direito = Sr. Ignacio Borges.

3.^a Do Sr. Conde de Valença. " Diga-se = a ponto igual ao dos Senadores, e em seguimento d'elles, do lado direito, e em frente do Sr. Conde de Valença.

Fundo o debate, passou o Art. conforme a Emenda do Sr. Borges, não sendo approvadas as duas Emendas dos Srs. Marquês de Caravellas, e Conde de Valença.

Seguiu-se a discussão do Art. 4.^o ao qual o Sr. Borges propoz a seguinte Emenda:

" Art. 4.^o Na intimidade do lado esquerdo do salão, dentro das grades, e no pavimento inferior haverá Sr. João Ignacio Borges.

Foi approvada, e continuou o debate, e recolhendo-se intantamente a Deputação, o Sr. Roiz de Carvalho na qualidade de Orador d'ella disse, que sendo esta introduzida a presença da Regencia com as formalidades do estillo, elle dirigira ao Throno o seguinte Discurso, ao qual o Presidente da mesma Regencia respondera, que ella agradecia, e louvava os sentimentos do Senado.

Foi recebida esta resposta com muito especial agrado.

Discurso

Senhor = O Senado, de quem soumos orgão, se congratula com Vossa Magestade Imperial, pela reunião do Corpo Legislativo, e smero com que Vossa Magestade Imperial promova a prosperidade do Imperio.

Rigoriza-se pela communicação da boa intelligencia, que reina entre o Imperio, e as Nações d'ambos os Mundos, assim como pelas felicitações, que ellas firmão da exaltação do Senhor D. Pedro 2.^o ao Throno do Brasil, acreditando que em baracos de expediente temo retardado a algumas Nações do novo Hemisferio, e outras da Europa a cumprir este acto de reciproco interesse.

He dolorosa a recordação dos attentados committidos por facções, na Corte, e em varias Provincias do Imperio contra a tranquillidade publica, mas he de supor também, que a Divina Providencia ouça os fervorosos votos dos bons Brasileiros, correndo os fútnos derijos, e cojurações do Patriótico povo.

70 23
no de Nossa Magestade Imperial.

O Senado attendera' aos Relatorios dos Ministros, apurando se por
elles informado, e a Nacao toda da vigilancia, com que o Governo
de Nossa Magestade Imperial tem lidado para fazer marchar
a administracao nas varias da Justica, e das necessarias providenci-
as Legislativas, que as circunstancias exigem para regular emovi-
mento do nosso Systema Liberal, mas vigoroso.

Finalmente o Senado no exercicio de suas funcoes nao desmereceu a honro-
ra e spectacao que o Governo de Nossa Magestade Imperial concibe do seu re-
lo na sublime tarefa que a Nacao lhe confiou, para a qual o incita, e ani-
ma o amor, e gloria da Patria.

O Discurso apresentado pelo Sen. Visconde de Cayru, de que faz mencao
a Acta de 7 do corrente, e que foi substituido pelo que se acha acima
transcripto, he o seguinte:

„Senhor: O Senado nos encarrega de vir perante esta Regencia
a dar testemunho da complacencia com que, em Nome do Imperador
o Sen. D. Pedro 2.^o annunciou que se congratulava da Reuniao da
Assembleia Geral Legislativa na Sesao Imperial de sua abertura
deste anno, o que da' bem fundadas esperancas ao Povo Brasileiro
de Estabilidade, e progressiva perfeicao, das Liberas Instituições de
sua Regeneracao Politica.

Regoriza-se pela Communicacao de se conservarem inalteradas
as relações de amizade com todos os Povos de ambos os Hemisferios,
e de estar reconhecido o Senhor D. Pedro 2.^o pelas Nacoes porjon-
derantes da Europa e America, o que he authenticos manifestos de
regular Systema do Imperio.

Ainda que seja penosa a reminiscencia dos attentados de
Faccos insurgidas, e contidas na Corte, e em varias Provincias do
Imperio, e nao haja plena quietacao e concordia em todas as Par-
tes Integrantes do Estado, como era do commun voto, e interesse,
todavia mostra se aspiravel o prospecto de perenne sossego publi-
co, e immovel Noiva das claus Illustradas, pelo admiravel spec-
taculo do triumpho da Lei, e das Authoridades legitimas, pois,
nao obstante reiteradas e fataes crises, pelas machinacoes de
turbulentos, o Raro do Povo tem prevalecido sempre contra os
perturbadores da Ordem Constitucional. O Senado confia na
summa Bondade do Ente Supremo, que, illuminando os Es-
peritos do Povo Brasileiro, confundira os refractarios, e por sua
ineffavel Providencia, o elevara a' nos altos destinos, fazendo-o
digno da tranquillidade, e prosperidade, que so se podem se

jurar pela firme observancia da Constitução, que com tão
exemplar unanimidade ascitou e jurou, e com que tem so-
bre si humo em acrisolado patriotismo, e valor militar, ostentan-
do assignalado esplendor de caracter civil, raro na Historia da
civilisação.

O Senado attendera com circumspecção a Relatoria dos
Ministros nas respectivas Repartições; desejando, que por meio
a Expectação do Publico, ancioso de ser cabalmente informa-
do do estado da Nação, e com certeza convencido de ter em constan-
tamente em vista o Credito do Imperio, pela vigilancia da
Administração, e desempenho dos deveres de hum governo li-
gal, e vigoroso. Em fim o Senado se comprou de conceito hon-
rifico, que a Regencia Declara a cerca das Leys dos elitos Tithe
da Patria; e quanto estiver de sua parte, empregará todo o es-
forço em promover os expedientes de melhoramentos reclama-
dos pelas mais urgentes necessidades do Bem Geral, e oportu-
namente praticaveis nas actuaes circumstancias, conservando
illess o Decreto da Conferencia Nacional - Visconde de Cayri-
Margarão de Camocellas.

Dandose entao por findo o debate sobre o Art. 1.º que se acha-
va em discussão, com a sua respectiva Emenda, foram ambas
as couzas por sua ordem approvadas.

Passou-se a discutir o Art. 5.º ao qual o Sen. Borges offerece
a seguinte Emenda, que foi apoiada:

" Art. 5.º No mesmo pavimento inferior do Palacio, ha-
verá Hora N.ª Jori Ignacio Borges

Finda a discussão, approvou-se o Artigo na conformidade
da referida Emenda.

Os Art. 6.º e 7.º foram por sua ordem approvados sem im-
pugnação, sendo por fim approvado o Parecer assim emenda-
do, para passar a ultima discussão.

Tomou entao o Sen. Presidente a occupar a Cadeira da
Presidencia; e passando-se a segunda parte da Ordem do dia,
teve lugar a 1.ª discussão do Projecto de Lei Litta A. deste an-
no, marcando o caso, em que os Presidentes de Provincia po-
dem pôr provisoriamente em execução as Resoluções dos re-
spectivos Conselhos Provincias, antes de serem submettidas
a approvação do Corpo Legislativo; prosseguindo entretan-
to a hora, ficou encerrada a discussão, tendo a palavra o Sen.
Vergueiro.

71 73
O Sr. Presidente marcou para o ordem do dia: 1.º Continuação
das discussões adiadas pela hora. 2.º Trabalho da Comissão, e se
houver tempo, a continuação da 2.ª discussão do Projecto do bo-
rço do Processo Criminal.

Seuante se alevantou as duas horas da tarde.

Bento Barrros 1.º Presid.

Cond. de Valença 1.º Secretario

Luiz José d'Almeida 2.º Secretario